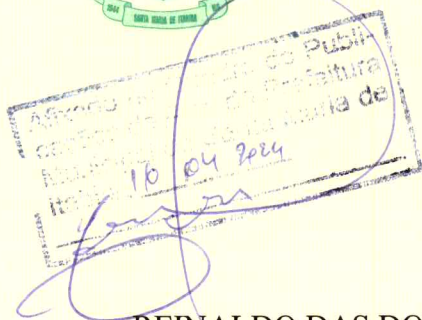




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

RUA CASEMIRO ANDRADE, 279 | CENTRO | CEP 35.910-000 | FONE: (31) 3838-1209

ESTADO DE MINAS GERAIS | CNPJ 18.299.453/0001-26



LEI Nº 1753, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Concede ajuda de custos para o profissional inscrito no Programa Mais Médico e dá outras providências

REINALDO DAS DORES SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Maria de Itabira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Receberá ajuda de custo no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais) o profissional médico inscrito no programa Mais Médicos, que preste serviço nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, da Estratégia de Saúde da Família (ESF), deste Município.

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.527, de 22 de outubro de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria de Itabira, 16 de abril de 2024.


Reinaldo das Dores Santos
PREFEITO MUNICIPAL

